



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 23, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Resultado final do processo seletivo para formação de cadastro reserva de Professor(a) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 65/2025/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 291/2020/GR, e pela Resolução nº 22/2022/CONSUN, no uso de suas atribuições, considerando, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, o Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, a Portaria MEC nº 318, de 2 de abril de 2009, a Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Resolução CONSUN/UNILA nº 23, de 16 de agosto de 2021, e o que consta no processo nº 23422.012374/2025-79,

RESOLVE:

Tornar público, pelo presente edital, o resultado final do processo seletivo para formação de cadastro reserva de Professor(a) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Não foram interpostos recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, divulgado por meio do [Edital nº 22/2026/DED](#).

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Em conformidade com o disposto no [Edital nº 16/2026/DED e nos editais subsequentes](#), e após a conclusão das etapas de análise documental e avaliação pela Comissão de Seleção, previstas no item 7 do referido edital, torna-se público o resultado final do processo seletivo:

Tabela 1 – Classificação Final dos(as) Candidatos(as)

CANDIDATOS(AS) DO QUADRO PERMANENTE DA UNILA			
Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Situação
1º	Fernando Gabriel Romero	9,5	Aprovado(a)
2º	Ana Carolina Teixeira Delgado	9,5	Aprovado(a)
3º	Roberta Traspadini	7	Aprovado(a)
CANDIDATOS(AS) EXTERNOS			

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Situação
1°	Fouchard Louis	4,4	Aprovado(a)

2.2. Nos casos de empate, foram adotados os critérios de desempate previstos no item 7.4 do Edital nº 16/2026/DED.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) a assumirem suas respectivas vagas **até o dia 18 de junho de 2026**

3.2. Para fins de formalização da concessão da bolsa, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar a documentação listada a seguir, conforme previsto no Edital nº 16/2026/DED:

a) cópia (frente e verso) do documento: de identidade, se brasileiro; ou passaporte, ou Carteira de Registro Nacional Migratória (CRNM), ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), com data de validade vigente e situação regular no Brasil, se estrangeiro;

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 (três) meses, em nome do(a) candidato(a). Serão aceitas contas de água, luz, telefone, carnê de IPTU ou do IPVA no nome do(a) candidato(a); ou, se casado(a), no nome do(a) cônjuge (neste caso, anexar também a fotocópia de certidão de casamento ou União Estável); ou, ainda, em nome dos pais do(a) candidato(a) (neste caso, anexar também a declaração de nascimento do(a) candidato(a) ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983);

d) Se estrangeiro(a), comprovar a regularidade da sua permanência no país e visto temporário ou autorização de residência, nas condições da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

e) dados bancários;

f) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no Anexo II do Edital nº 16/2026/DED (a assinatura do(a) bolsista deverá ser reconhecida em cartório ou por meio de fé pública ou assinatura digital).

g) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível no Anexo III do Edital nº 16/2026/DED (a assinatura do(a) bolsista deverá ser reconhecida em cartório ou por meio de fé pública ou assinatura digital);

h) Declaração de disponibilidade e de anuência da chefia imediata, conforme disposto no Anexo IV do Edital nº 16/2026/DED (a assinatura do(a) bolsista deverá ser reconhecida em cartório ou por meio de fé pública ou assinatura digital).

3.3. Os documentos mencionados no item 3.2 deverão ser enviados, em formato digital (.pdf) e em arquivos separados, por meio de formulário eletrônico disponível no Sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/>), **até o dia 18 de junho de 2026**

3.4. O não envio da documentação conforme as orientações do item 3.3, bem como a ausência de qualquer um dos documentos exigidos no item 3.2, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e a consequente perda do direito à vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA ELAINE DE OLIVEIRA FRANCA JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA

LUCAS RIBEIRO MESQUITA MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA

Edital nº 23/2026/Ded, com publicação no Boletim de Serviço nº 102, de 16 de Junho de 2026.